



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 172 /2012 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento e pós graduação em gestão pública. Experiência mínima de 04 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento de processos, preferencialmente na área jurídica.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

- a) Conhecimento em assessoria de projetos de criação novo cursos, campi e novas universidades federais;
- b) Conhecimento e atuação em assessoria jurídica;
- c) Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, jurídicas e processuais;
- d) Experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal; e
- e) Conhecimentos em Informática;

**Vigência do Contrato:** 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo: Consultor – Código da Vaga:** TOR-026/2012-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1** – Levantar informações sobre as atividades econômicas dos municípios onde serão implantados os (quarenta e sete) novos câmpus 2011-2014, do Terceiro Ciclo de Expansão da Educação Superior no País, de forma a subsidiar a SESu na escolha dos cursos a serem ministrados para beneficiar cada região.

**Atividade 1.2** – Realizar levantamento acerca dos marcos regulatórios vigentes, para a implantação dos câmpus de expansão, com possíveis propostas de adequações para a implantação dos mesmos.

**Atividade 1.3** - Sistematizar e analisar de forma correlata os dados coletados.

**PRODUTO 1:** Documento Técnico contendo estudo analítico em relação ao sistema produtivo dos municípios onde serão implantados os campus do terceiro Ciclo de Expansão da Educação Superior nas Universidades Federais, contemplando a proposição de potenciais cursos a serem ministrados para o beneficiamento da região e, a proposição de ações evolutivas dos marcos regulatórios, em relação ao processo de implantação dos campus da expansão.

**Atividade 2.1** – Realizar mapeamento dentre as deliberações formalizadas nas atas de pactuações, firmadas entre o Ministério da Educação e a Instituição Federal de Ensino Superior – IFES, os parâmetros técnicos utilizados para o estabelecimento dos recursos orçamentários (investimento e custeio) e humanos (docentes e técnicos), de forma a subsidiar o processo de melhoria desses parâmetros.

**Atividade 2.2** – Realizar análise comparativa dos projetos dos câmpus a serem implantados protocolados pelas Universidades Federais junto a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES para os analisados e aprovados pela Secretaria de Educação Superior.

**PRODUTO 2** – Documento Técnico contendo estudo sobre os parâmetros adotados para o estabelecimento dos recursos orçamentários e humanos dos campus que compõe o terceiro Ciclo de Expansão da Educação Superior nas Universidades Federais, contemplando a proposição de evolução destes e, a análise comparativa dos projetos apresentados pelas IFES autorizados pela SESU, de forma a subsidiar na criação de um modelo de gestão nas IFES.

**Atividade 3.1** – Realizar um levantamento da atual situação referente à regularização fundiária dos 20 (vinte) câmpus previstos para serem implantados nos dois primeiros anos do terceiro ciclo de Expansão das Universidades Federais de Ensino Superior (IFES (2011 E 2012)).

**Atividade 3.2** – Realizar Análise comparativa entre o realizado e o pactuado, das atividades acadêmicas dos câmpus que foram previstos para serem criados nos anos de 2011 e 2012, em parceria com as Universidades Federais que fazem parte da continuidade da expansão das Universidades Federais.

**PRODUTO 3** – Documento técnico contendo o diagnóstico da situação atual referente à regularização fundiária, e ainda análise comparativa entre o realizado e o pactuado no que tange as atividades acadêmicas dos 20 (vinte) câmpus previstos para serem implantados em 2011 e 2012, com propostas de possíveis ações que facilitem essas implantações.

**Atividade 4.1** – Realizar pesquisa sobre a estratégia de implantação da expansão e consolidação, incluindo regularização fundiária, dos 27 (vinte e sete) câmpus que estão previstos para serem implantados nos anos de 2013-2014 da Terceira Etapa da Expansão do Ensino Público Superior.

**Atividade 4.2** – Realizar levantamento e mapeamento de forma a fornecer uma previsão de início das atividades acadêmicas, e quais serão os cursos previstos para serem criados nos anos de 2013 e 2014, que fazem parte da continuidade da expansão das Universidades Federais.

**PRODUTO 4** – Documento técnico contendo a proposta de estratégia para a implantação e consolidação da expansão incluindo a regularização dos 27 (vinte e sete) câmpus que estão previstos para serem implantados nos anos de 2013 e 2014, e ainda o mapeamento com a previsão de início das atividades acadêmicas e quais serão os cursos previstos para serem criados nos anos nesses anos.

**Atividade 5.1** – Realizar estudo analítico e comparativo das vagas, cursos e matrículas de forma a verificar o andamento do processo de implantação dos 47 (quarenta e sete) novos câmpus, de forma a verificar seus estágios atuais, e se os mesmos estão de acordo com o que foi previsto.

**Atividade 5.2** – Sistematizar e analisar os dados coletados de forma a propor possíveis melhorias, caso haja discordância do que foi previsto.

**PRODUTO 5** – Documento técnico contendo estudo analítico das vagas, cursos e matrículas e comparativo das vagas, cursos e matrículas do que foi pactuado para o que foi realizado, de forma a verificar o estágio de implantação dos 47 (quarenta e sete) novos câmpus verificando os estágios atuais. Contendo ainda proposta de possíveis melhorias e ferramentas para a aceleração e cumprimento das metas de implantação dos câmpus dentro do menor prazo possível.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/12/2012**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 13/12/2012**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.